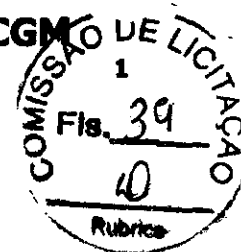




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2017 -002

SEMAS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de Imóvel Localizado na Santa Maria, Quadra 07, Lote 09, Bairro Jardim América, deste Município de Parauapebas, Estado do Pará, para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS DA PAZ.

Trata se o presente processo Licitatório nº 7/2017 -002 SEMAS, cujo objeto é a Locação de Imóvel Localizado na Santa Maria, Quadra 07, Lote 09, Bairro Jardim América, deste Município de Parauapebas, Estado do Pará, para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS DA PAZ. Por período de 12 meses, e no valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Locatário.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8666/93;

DISPENSA Nº 7/2017 - 002 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

2. Consta memorando nº 035/2017 do Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, Sr. Jorge Antônio Benício (Decreto nº. 008/2017) solicitando a abertura do processo licitatório para a referida locação;
3. Na justificativa para a locação, foi destacado que somente este imóvel atenderá as necessidades da Administração;
4. Consta no processo Laudo de Vistoria e relatório fotográfico realizado pela Secretaria Municipal de Obras, realizado pelo Sr. Euvandro Soares de Sousa (CREA nº. 151299023-0/Mat. nº. 5550), declarando que o imóvel apresenta boas condições de funcionamento, (fls. 04/07);
5. Consta nos autos proposta de locação de imóvel apresentado pelo proprietário, Sr. MARIA NICEIA MOREIRA, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), à fl. 08;
6. Laudos de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel, realizado pelo Imobiliária **ROCHA IMÓVEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 16.578.803/0001-68, CRECI nº J-479 (fl. 9), avaliando o imóvel em partes e pelo valor de mercado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)/mês;
7. Consta no processo a Indicação do Objeto e do Recurso, mencionando a existência de saldo orçamentária, mencionando a existência de saldo orçamentário, fl. 10;
8. Declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
9. Autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, conforme Lei 8666/93;
10. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - I. Leo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
 - II. Nathália Lourenço R. Pontes - Membro
 - III. Midiane Alves Rufino Lima - Membro
 - IV. Luciana Gomes da C. Silva - Suplente
 - V. Adriane Moraes de Souza - Suplente
 - VI. Angélica Cristina Rosa - Suplente
 - VII. Fabiana de Souza Nascimento - Suplente



DISPENSA Nº 7/2017 - 002 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3

11. Consta a autuação pela Coordenadoria de Licitações e Contratos do processo Licitatório nº 7/2017 - 002 SEMAS em 25 de Abril de 2017, Modalidade: Dispensa de Licitação;
12. Foi apresentado: Cópia do documento pessoal da proprietária do imóvel, Srª. Maria Niceia Moreira e seu conjugue Sr. Benjamim Batista Mendes Neto, assim como cópia da Certidão de Casamento; Contrato Particular de Compromisso de Permuta; Relatório de Consulta ao Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT (fl. 26); Certidão Nada Consta - SAAEP;
13. Consta no processo Procuração da Sra. MARIA NICEIA MOREIRA, outorgando poderes para administração do imóvel a Sra. LUCINEIA MENDES SILVA (fl. 19);
14. As seguintes certidões de Regularidade Fiscal do locatário, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
 - o Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - o Declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem cadastro específico do INSS-CEI;
 - o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - o Certidão Negativa de Débitos;
 - o Certidão de Negativa de Natureza Tributária;
 - o Certidão de Negativa de Natureza Não Tributária
15. Consta nos autos processo administrativos de dispensa, emitido pela equipe de comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
16. Consta nos autos Minuta do Contrato a ser celebrado;
17. Consta o despacho do processo Licitatório nº 7/2017 - 002 SEMAS pela Coordenadoria de Licitações e Contratos em 27 de Abril de 2017;



DA ANÁLISE

A realização da Dispensa em tela prevê o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos) para o prazo de 12 (doze) meses, cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1901, Classificação Funcional 08 244 2042 2.123, Classificação Econômica 3.3.90.36.00, estando tal valor de acordo com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel (fl. 09).

DISPENSA Nº 7/2017 - 002 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4

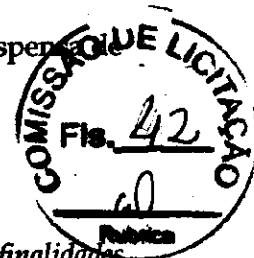
Assim, ficou consignado no presente processo que a Administração, adotou as medidas cabíveis no que tange a avaliação do seu preço, a fim de aferir a sua compatibilidade com o mercado. Justificou a necessidade do imóvel baseada na necessidade do funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS DA PAZ.

O processo em tela é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 2005, p.250, ensina que a contratação com base no dispositivo legal citado depende da evidencição de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros do mercado.

Nesse sentido é também a orientação do Tribunal de Contas da União *Proceda previamente à locação de qualquer imóvel, o criterioso estudo das necessidades operacionais (instalações localização), fazendo constar do processo, inclusive, informações referentes à compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado, conforme previsto no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de forma a evitar pagamento de aluguel por áreas ociosas (Processo nº 009.118/2002-8).*

Portanto, as locações de imóvel realizadas por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação pertinente, deverão demonstrar que o imóvel escolhido é o único que atende as necessidades da Administração, evidenciando que as suas instalações e localização determinaram a escolha. Isto significa dizer que Administração, em tese, tem o direito de escolher o imóvel, porém, precisa justificá-lo muito bem.

Após análise detalhadas dos autos, solicitamos que sejam observadas as seguintes recomendações:

- o Recomendamos que seja juntada aos autos Nada Consta - Rede Celpa, bem como sejam apresentados certificados de autenticidades das certidões de regularidade fiscal da proprietária do imóvel;

DISPENSA Nº 7/2017 - 002 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

5

- o Ressaltamos que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução;

CONCLUSÃO

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Por todo o exposto, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

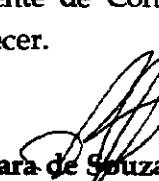
Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.



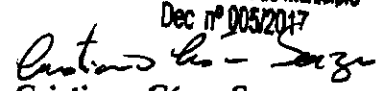
Parauapebas/PA, 02 de Maio de 2017.


Dhatilane Merlyne Alves Mergulhão
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Decreto nº 050/2017

Eu, **Rayane Eliara de Souza Alves**, Agente de Controle Interno - Decreto nº 052/2017, subscrevo-me na forma consolidada o parecer.


Rayane Eliara de Souza Alves
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Decreto Nº052/2017

De acordo. À consideração superior.


Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017
Cristiano César Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 005/2017

DISPENSA Nº 7/2017 - 002 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br